



Regulamento Pacote Internet 24hs

1. Mediante a aceitação do presente Termo, o CLIENTE manifesta sua adesão ao Pacote de Dados Internet 24hs Pré-Pago e planos Controle, ciente de que a utilização do pacote é possível somente através do aparelho celular, para o acesso a Internet no próprio dispositivo.
2. Este pacote oferece, exclusivamente, aos seus clientes pré-pagos e controle, 40 MB para utilização dos serviços de transmissão de dados sem fio denominados TIM Connect Fast e TIM Wap Fast dentro do período máximo de 24 hs após a adesão ao pacote.
3. Após 24 Horas após a adesão ao pacote, o pacote será encerrado, independentemente da não utilização total dos 40 MB. O volume de dados disponibilizado diariamente deverá ser consumido dentro dessas mesmas 24hs, sem a possibilidade de utilização nos dias subsequentes.
4. O valor do pacote (R\$ 2,90) é promocional e estará válido até 15/04/2010, podendo a TIM prorrogar este prazo a seu livre e exclusivo critério (período promocional prorrogado até 31/12/2011.)
5. O pacote contratado é válido apenas para utilização do serviço para navegação no aparelho celular. O Pacote não é válido para utilização através de computador, laptop, ou qualquer outro dispositivo que utilize o celular como modem para acesso a Internet.
6. Após o consumo de 40 MB ou o término das 24hs o Cliente será cobrado pelo tráfego de dados avulso, caso não contrate um outro pacote de dados. Confira as tarifas de tráfego de dados avulso em www.tim.com.br
7. O Pacote Internet 24hs tem uma limitação de velocidade de até 1Mbps.
8. Após a solicitação do Pacote por SMS, o Pacote estará disponível para utilização dentro de um prazo máximo de 72hs. O cliente receberá um SMS alertando o momento em que o pacote estará disponível para uso.
9. A velocidade disponível no acesso pode ter oscilações e variações conforme condições topográficas e/ou climáticas, velocidade de movimento, distância que o CLIENTE se encontrar da Estação Rádio Base (ERB), número de Clientes associado à mesma Estação Rádio Base, do modem usado na conexão, das aplicações utilizadas e dos sites de conteúdo e informação que estão sendo acessados, além de outros fatores externos que porventura venham a interferir no sinal.
10. A TIM não se responsabiliza pelas diferenças de velocidades ocorridas em razão de fatores externos, bem como por serviços contratados diretamente nas páginas de destino na Internet; aquisição ou problemas no equipamento utilizado pelo CONTRATANTE, entre outros.
11. As faixas de capacidades de dados mencionadas no **Pacote de Dados** poderão variar de acordo com a configuração do equipamento utilizado pelo **CLIENTE** ou sua área de cobertura, podendo haver interferência na qualidade do Serviço, hipótese na qual a **TIM** não poderá assegurar ou assumir responsabilidade na velocidade dos Serviços prestados.
12. Além das hipóteses acima apontadas, são fatores de influência na variabilidade do tráfego de dados:
 - a) modelo do aparelho;
 - b) tamanho do site acessado;
 - c) número de usuários trafegando na rede;



- d) tecnologia utilizada: GPRS, EDGE ou HSDPA.
13. A TIM se reserva o direito de aplicar restrições de uso fora do estado (UF) onde o serviço foi contratado.
 14. O pacote promocional não é válido para utilização em Roaming Internacional. Caso o Cliente utilize dados no exterior será cobrado de acordo com as tarifas de Roaming Internacional de Dados. O tráfego no exterior não será descontado do pacote promocional.
 15. É vedado ao **CLIENTE** utilizar os Serviços **TIM Connect Fast** e **TIM Wap Fast** para práticas que desrespeitem a lei, a moral e os bons costumes, tais como invadir a privacidade ou prejudicar outros membros da comunidade, tentar obter acesso ilegal a banco de dados de terceiros sem prévia autorização, enviar mensagens individuais e coletivas de e-mail (spam mails) de qualquer tipo de conteúdo.

DEFINIÇÕES:

- (i) **GPRS:** tecnologia de rede para transmissão de dados, por pacotes de informação;
- (ii) **EDGE:** tecnologia de transmissão de dados, por pacotes de informação, que permite às redes GSM suportar e oferecer serviços avançados de telefonia móvel;
- (iii) **HSDPA:** *High Speed Downlink Protocol Access*, tecnologia que permite a redes 3GSM (GSM, GPRS e 3G) de suportar e oferecer serviços superiores (ou além) de terceira geração, aumentando sensivelmente a capacidade de transmissão de dados na Internet Móvel.
- (iv) **TIM Connect Fast:** permite o acesso à Internet através de equipamentos com capacidade para utilização das tecnologias GPRS, EDGE e HSDPA, oferecendo descontos por volume de MB (megabites) trafegados;
- (v) **TIM Wap Fast:** permite o acesso à Internet através de equipamentos com capacidade para utilização das tecnologias GPRS, EDGE e HSDPA, oferecendo descontos por volume de KB (kilobites) trafegados;